

PROTOCOLO – MESUS BH Nº 001/2023

SÚMULA DO CONTEÚDO

Fluxo e abordagem e registro dos episódios de violência no trabalho e arrombamentos nas unidades de saúde da SMSA.

ESCOPO LEGAL

Regimento Interno da Mesa Permanente de Negociação do SUS-BH Portaria SMSA/SUS-BH Nº0009 2012

MOTIVAÇÃO

- Revisão e atualização do Protocolo Nº002/2019;
- Padronizar o Fluxo de abordagem e de registro de episódios de violência e arrombamentos nas unidades da SMSA/BH;
- Estabelecer um fluxo específico para as situações de arrombamentos subsidiando as ações de intervenções necessárias;
- Incentivar os registros de todos os episódios de violência para subsidiar os estudos e intervenções necessárias pela SMSA;
- Intensificar a divulgação na Rede.

PARTE RESOLUTIVA

CONCEITOS:

Violência: “Uso o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. *Fonte: OMS – Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>. Acesso: 28/11/2023.*

Violência no trabalho: “Violência no trabalho é "qualquer ação, evento, comportamento voluntário, em consequência dos quais uma pessoa é agredida, ameaçada, ou sofre algum dano ou lesão, durante a realização do seu trabalho, ou como resultado de suas atividades nele”. *Fonte: OMS – Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>. Acesso: 28/11/2023*

TIPOLOGIA:

Alteração do termo “Violência Sexual” para “Assédio Sexual”.

- ✓ **Assédio Sexual:** “Ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. *Código Penal, art. 216-A.*
- ✓ **Violência de Gênero:** tratam-se de relações desiguais e assimétricas de valor e poder atribuídas às pessoas segundo o sexo. *Fonte: Lei Maria da Penha – Lei11.340/06 – Art.5*
- ✓ **Violência Física:** atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. *Fonte: Tipologia da Violência.*
- ✓ **Violência Patrimonial:** Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens ou valores. *Fonte: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Formas de violência contra a mulher.*
- ✓ **Violência Psicológica:** toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. *Fonte: Tipologia da Violência.*

- ✓ **Violência Verbal:** caracterizada por comportamento agressivo, com utilização de palavras danosas, cuja intenção é ridicularizar, humilhar, manipular e/ou ameaçar. Uma das grandes dificuldades em identificá-la é o fato de poder vir de maneira sorrateira. *Fonte: PORTAL IBC. O que é violência verbal.*

PÚBLICO:

O Protocolo se aplica prioritariamente aos agentes públicos (servidores e gestores) em exercício nas unidades de saúde da SMSA; usuários da Rede SUS/BH.

UTILIZAÇÃO:

O Protocolo pode e deve ser utilizado por todos os agentes públicos da SMSA quando sofrerem ou presenciarem episódios de violência nas unidades de saúde. Prioritariamente as relacionadas ao trabalho. Exclui-se do protocolo os episódios de violência urbana que não mantêm correlação com o trabalho dos agentes públicos da SMSA ou que não tragam impacto para o trabalho dos profissionais.

O Fluxo deve ser acionado em todos os episódios de violência, seja por parte dos servidores ou gestores.

O registro posterior ao episódio será feito de forma eletrônica, em formulário próprio disponível no Portal da PBH, na página Gestão de Pessoas da SMSA: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/violencia-no-trabalho>

ANEXOS:

Fluxo de Abordagem dos episódios de violência para registro do usuário;
Fluxo de Abordagem dos episódios de violência para registro do Trabalhador;
Fluxo de Abordagem dos episódios de violência para registro do Gestor(a);
Fluxo de Abordagem das situações de arrombamentos.

DIVULGAÇÃO:

É dever do Gabinete da SMSA, das entidades representativas e dos gestores das unidades de saúde da SMSA dar ampla divulgação do Protocolo, buscando garantir o registro e a fidedignidade das informações prestadas após cada episódio de violência.

Belo Horizonte,, de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Ilda Aparecida De Carvalho Alexandrino

Aline Cristiana Franco

André Christiano Dos Santos

Núbia Roberta Dias

Ione Martins Furtado

Lucimar Rodrigues Fonseca

Dayane Araújo Dias

Cristiano de Souza Amaral

Eduardo Viana V. Gusmão

Juliana Elias